



DECRETO Nº 114, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA
DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.071, de 01 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Transferência ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

PROJETO: 1.163 Reforma do Prédio da Câmara

(17) 4.4.90.51.00.00.01.0000 Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar por Transferência que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

(1) 4.4.90.51.00.00.1.056.01.0000 Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

Total da anulação.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de novembro de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT

416419	DAYANNE LIMA FERREIRA	25/12/1994	85,0	1
--------	-----------------------	------------	------	---

Cargo: **PSICÓLOGO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
408244	MELISSA ANJOS LOBATO	26/11/1992	75,0	1
417320	ADELINE MARCHESIN	24/01/1991	72,5	2
422105	SUELEM AMORIM ROCHA	23/07/1984	70,5	3

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
416966	KETLIN ZWICKER	07/07/1991	56,5	1

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
411710	ANA PAULA CORREA DOS SANTOS	15/08/1995	57,5	1

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
418599	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	30/06/1991	61,0	1

Cargo: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
415969	HEMERSON DE SOUZA SABOIA	22/02/1993	72,0	1
421403	CLAUDIA CAROLINI DA SILVA FERRO	22/02/1992	64,0	2
400045	GISELE SOUZA ROCHA	15/07/1986	63,5	3
416909	KELSON RICARDO OLIVEIRA CAMPOS	22/10/1985	63,0	4
421174	ERIK MARCEL DA COSTA	07/10/1989	61,5	5
420788	MAKSUELLY CRISTYNA GERVAIS SANTOS	12/08/1986	61,5	6
414686	RICARDO PINHO DE OLIVEIRA	20/01/1987	61,0	7
401959	TÂNIA MONIKELLI CAVALCANTE DO NASCIMENTO	08/09/1984	58,5	8
423994	ÉDINA CASTRO DA SILVA MORAES	10/11/1977	58,5	9
419647	FRANTCHESCO ROMÁRIO VELOSO DE ALENCAR	30/05/1994	58,5	10

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO 128/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERCA MODULAR EM FORMATO DE GRADIL, FIXADOR, POSTE E TELA METÁLICA**, na modalidade pregão (presencial) n° 128/2019 a se realizar no dia **27/11/2019, às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 08 de novembro de 2019.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 115/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO n° 115/2019 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E GINÁSTICA, que teve como vencedora a empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ N° 21.395.275/0001-41, que totalizou o valor de R\$ 9.812,78 (nove mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos). Os lotes 01, 03, 05, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 29 resultaram em desertos. Campo Verde, 08 de novembro de 2019. Leila Gubert – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is): **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 09 (antiga quadra 57), LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT**. Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA. Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 127/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO, RADIO FM E PROPAGANDA VOLANTE PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, na modalidade pregão (presencial) n° 127/2019, no dia **26 de NOVEMBRO de 2019, às 8:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 08 de novembro de 2019.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE DECRETO Nº 114, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.071, de 01 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar por Transferência ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

PROJETO: 1.163 Reforma do Prédio da Câmara

(17) 4.4.90.51.00.00.01.0000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar por Transferência que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Campos de Júlio

(1) 4.4.90.51.00.00.1.056.01.0000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Total da anulação.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO CPL 011/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CPL Nº 011/2019 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME.

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João em Canabrava do Norte – MT, devidamente inscrita no CNJP sob o nº 37.465.200/0001-20, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR**, o Contrato CPL 002/2019, firmado com a Empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Oriente Tenuta, Casa 09, Quadra 01, Bairro Consil, Cuiabá – MT, CEP: 78.048-450, inscrita no CNPJ/MF nº 05.870.713/0001-20, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão, encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi realizada de forma unilateral da Administração, segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que não há mais saldo no referido contrato, impossibilitando a utilização do mesmo, não sendo necessário manter uma empresa contratada para a execução dos serviços sem ter saldo a ser utilizado pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canabrava do Norte-MT, 07 de Novembro de 2019.

Município de Canabrava do Norte – MT

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 409/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA N. 409/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSOR DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS - ASPLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor público municipal, Sr. **MARCOS ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2304882, emitido por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 545.855.621-68, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS - ASPLAN**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de novembro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de Novembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO CPL 008/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CPL Nº 008/2019 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME.

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João em Canabrava do Norte – MT, devidamente inscrita no CNJP sob o nº 37.465.200/0001-20, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR**, o Contrato CPL 002/2019, firmado com a Empresa **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Oriente Tenuta, Casa 09, Quadra 01, Bairro Consil, Cuiabá – MT, CEP: 78.048-450, inscrita no CNPJ/MF nº 05.870.713/0001-20, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: